

## **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2024**

### **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE IBIAÇÁ – RS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAÇÁ**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às 09h (horário de Brasília/DF), do dia **13 de junho de 2024**, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Ibiaçá/RS, Setor de Licitações e Compras Públicas, localizada na Rua do Interventor nº 510, Centro, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 008/2024, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, conforme descrição completa no termo de referência (Anexo VI), processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 2339, de 29 de dezembro de 2023 e Decreto Municipal 2341, de 02 de janeiro de 2024.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

***A sessão do pregão presencial será realizada junto a sede Administrativa – Prefeitura Municipal de Ibiaçá, com transmissão ao vivo através da rede mundial de computadores, na página oficial do Município junto ao Facebook, acessando [https://www.facebook.com/prefeitura.ibiaca?locale=pt\\_BR](https://www.facebook.com/prefeitura.ibiaca?locale=pt_BR).***

#### **1– OBJETO**

**1.1** - É objeto desta licitação a contratação de empresa para a prestação de serviços de seguro para os veículos da frota municipal de Ibiaçá - RS, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos. A presente licitação tem por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa, de **menor preço para o item**.

**1.1.2** – Será admitida, em todas as etapas do Pregão Presencial, a presença de **somente 01** (um) representante de cada proponente.

**1.1.3** - É possibilitada a ampliação ou redução, temporária ou definitiva, dos serviços ora contratados, conforme Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, mediante requisição justificada e formalizada do Órgão Público.

**1.1.4** - A CONTRATADA exercerá os serviços atendendo as normas técnicas e legais vigentes, de modo a resguardar, sob todos os aspectos, a segurança e o interesse dos usuários.

**1.1.5** - Todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e sociais, em relação ao quadro de pessoal que prestará os serviços ora contratados, serão da exclusiva e inteira responsabilidade da CONTRATADA, assim como a responsabilidade civil e penal sobre eventuais atos, danos e indenizações de qualquer natureza, que os mesmos vierem a dar causa, exonerando-se integralmente o CONTRATANTE.

**1.1.6** - A CONTRATADA deverá manter, durante todo o prazo de vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação compatíveis com as obrigações assumidas.

**1.1.7** - A vigência do contrato será 12 meses, iniciando-se a partir da data de homologação do processo licitatório e assinatura do contrato. Podendo ser renovado por iguais períodos, desde que motivados pelo Executivo Municipal de acordo com as disposições da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

## **2 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**2.1** - A despesa para a execução do objeto licitado correrá por conta das Dotações Orçamentárias especificadas na lei-de-meios em execução.

0201 - CHEFIA DE GOVERNO

2003 - MAN. ATIV. DO GABINETE

339039000000 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS PJ

0301 - SEC. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2009 - MAN. SERV. SEC. ADMINISTRAÇÃO

339039000000 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS PJ

0401 - SEC. DA EDUCAÇÃO

2194 - MAN. DOS VEÍCULOS DA EDUCAÇÃO

339039000000 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS PJ

0501 - SEC DA SAÚDE  
2162 – MANUT. E CONSERV. VEÍCULOS DA SAÚDE  
339039000000 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS PJ

0601 - SEC. OBRAS, TRÂNS. E SERV. URBA  
2022 - MAN. SEC. OBRAS E CONS. ESTRADAS  
339039000000 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS PJ

0701 - SEC. AGRICULTURA E MEIO AMB.  
2039 - MAN. DOS SERV. SEC. AGRICULTURA  
339039000000 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS PJ

0801 - SEC. DESENV. INCLUSÃO SOCIAL  
2081 - MAN. DOS SERVIÇOS SOCIAIS  
339039000000 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS PJ

### **3 – PARTICIPAÇÃO**

**3.1** - Poderão participar deste pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante neste edital.

### **4 - IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO**

**4.1** - As impugnações ao ato convocatório serão recebidas, **presencialmente, até 03 (três) dias úteis antes** da data fixada para o fim do recebimento das propostas, no **Serviço de Protocolo Geral do Município, presencialmente.**

**4.2** - Não será conhecido recurso cuja parte tenha sido apresentada fora do prazo legal e/ou subscrito por procurador não habilitado legalmente no processo a responder pelo licitante.

**4.3** - Caberá à autoridade competente decidir sobre a impugnação no prazo de três dias úteis após o limite de envio de impugnações.

**4.4** - Em caso de deferimento da impugnação contra o ato convocatório será tomada uma das seguintes providências:

**4.4.1** - Anulação ou revogação do edital;

**4.4.2** -Alteração e republicação do edital, reabertura do prazo de envio de propostas, alteração da data da sessão pública do pregão;

## **5 – PROPOSTA**

**5.1** - A proposta deverá ser apresentada em envelope lacrado até o horário e data definido no preâmbulo do edital, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dados:

<p><b>Ao</b> <b>MUNICÍPIO DE IBIAÇÁ - RS</b> <b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2024</b> <b>ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA</b> <b>PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL)</b> <b>CNPJ:</b> <b>ENDEREÇO:</b> <b>TELEFONE:</b> <b>E-MAIL:</b></p>
---

**5.2** - A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

**5.3** - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

**5.3.1 - Proposta** contento o nome do licitante (razão social ou denominação e nome fantasia, se houver), nº do **CNPJ, endereço, telefone, e-mail**, menção de que a proposta refere-se ao **Pregão Presencial nº 014/2024**, indicação do objeto, devendo atender a descrição mínima exigida no Termo de Referência, indicação do valor unitário por quilometro rodado e total para o item, bem como a **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**.

**5.3.1.1 – As propostas deverão vir acompanhadas da relação de veículos e a descrição de cada um para sua franquia.**

**5.3.2** - Nos preços propostos deverão constar e serem computados todas as despesas, dos serviços e/ou materiais com encargos sociais e quaisquer despesas acessórias e necessárias, não especificadas no edital, e relativa aos trabalhos, objeto desta licitação, cotado com duas casas decimais.

**5.3.3** - Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para execução/fornecimento de todo o serviço, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional em razão de erro ou má interpretação por parte da licitante;

**5.3.4** - A Proposta financeira cujo prazo de validade é fixado pela administração em 60 (sessenta) dias.

**5.3.5** - Se o valor final da oferta ultrapassar o valor de referência informado ao Licitacon, o município reserva-se o direito de não aceitar a proposta.

**5.4** - Não serão consideradas as propostas que contiverem entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões;

**5.5** - Uma vez abertas às propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações ou alterações nas condições apresentadas.

**5.5.1** - Erros de natureza formal que não alterem o valor das propostas, bem como quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório, conforme discricionariedade da Pregoeira e Equipe de Apoio.

**5.5.2** - Se o valor da oferta ultrapassar o valor de referência cotado pelo município, poderá não ser aceito.

**Observação:** Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

## **6 – HABILITAÇÃO**

**6.1** - Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em envelope lacrado, até o horário e data definidos no preâmbulo do edital, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**Ao**  
**MUNICÍPIO DE IBIAÇÁ - RS**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2024**  
**ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO**  
**PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL)**  
**CNPJ:**  
**ENDEREÇO:**  
**TELEFONE:**  
**E-MAIL:**

**6.2** - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, ficando dispensados somente os documentos originais emitidos pelo sistema de Internet.

**6.3** - O envelope deverá conter os seguintes documentos:

**6.3.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**6.3.1.1** - Registro comercial, no caso de empresa individual (*dispensável em caso de apresentação deste documento para o credenciamento do proponente durante a sessão pública*);

**6.3.1.2** - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais (*dispensável em caso de apresentação deste documento para o credenciamento do proponente durante a sessão pública*);

**6.3.1.3** - Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem (*dispensável em caso de apresentação deste documento para o credenciamento do proponente durante a sessão pública*);

**6.3.1.4** - Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir (*dispensável em caso de*

*apresentação deste documento para o credenciamento do proponente durante a sessão pública);*

**6.3.1.5** - Cédula de identidade do representante legal da empresa (*dispensável em caso de apresentação deste documento para o credenciamento do proponente durante a sessão pública*).

**6.3.1.6** - É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente de cumprir as regras do presente edital:

**6.3.1.7** - Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

### **6.3.2 - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

**6.3.2.1** - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

**6.3.2.2** - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes do Estado ou do Município, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**6.3.2.3** - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da empresa;

**6.3.2.4** - Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dividaativa da União (incluindo previdenciário);

**6.3.2.5** - Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

**6.3.2.6** - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;

**6.3.2.7** - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e de acordo com a Lei Federal nº 12440/2011;

### **6.3.3 - HABILITAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**6.3.3.1** - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica em prazo não superior 60 (sessenta) dias da data designada para entrega dos envelopes;

**6.3.3.2** - Declaração sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da licitante de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

**6.3.3.3** - Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República;

**6.3.3.4** - Declaração de que aceita e tem condições de executar integralmente as exigências do presente edital e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

**6.3.3.5** - Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**6.3.3.6** - Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**6.3.3.7** - Certidão de Regularidade junto à **SUSEP** – Superintendência de Seguros Privados;

**6.3.3.7** - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, por meio de 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado. O referido atestado de capacidade técnica deverá conter a Razão Social de ambas as empresas (contratante e contratada), bem como o contato da pessoa responsável por sua expedição.

OBS.: Os atestados poderão ser objeto de diligência, a qualquer momento, por parte da Comissão designada, junto à pessoa jurídica que o forneceu, inclusive com a solicitação da comprovação mediante cópias autenticadas dos contratos que lhe deram origem e visita às pessoas jurídicas que os expediram e os respectivos locais onde os serviços foram ou estão sendo executados.

## **7 – CREDENCIAMENTO**

**7.1** - O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, sendo o único admitido a intervir no processo.

**7.2** - O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

**7.2.1** - Se **dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado** da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de **sociedade comercial**, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de **sociedade civil**, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

**7.2.2** - Se **representante legal**, deverá apresentar:

**7.2.2.1** - Instrumento público ou particular de procuração com firma do outorgante devidamente reconhecida, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, constando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lance em licitação pública;

**7.2.2.2** - Termo de credenciamento (modelo Anexo II) outorgado por representante legal do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Em ambos os casos, deverá ser acompanhado do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa;

**7.2.2.3** - Cópia do Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de **sociedade comercial**, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de **sociedade civil**, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

**7.2.2.4** - Empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado;

**7.2.2.5** – Comprovante do CNPJ;

**7.3** - Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (modelo Anexo I);

**7.4** - Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a presença da licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

**7.5** - Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, os representantes de microempresas e empresas de pequeno porte deverão credenciar-se e apresentar **declaração de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte** e em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores. **A declaração deverá ser firmada por contador e constar como página de início do credenciamento.**

**7.6** - Não será desclassificada a proposta em função do não credenciamento do proponente, porém o mesmo ficará impedido de participar da etapa de lances ou manifestar intenção de recurso.

**7.7** - Depois de encerrada a etapa de credenciamento não serão aceitos novos representantes dos proponentes na sessão pública, salvo na condição de ouvintes, sem poderes para efetuar lances ou manifestar intenção de recurso.

**7.8** – Os documentos de credenciamento, serão disponibilizados para conferência somente ao final dos trabalhos.

**7.9** – Após o credenciamento, o pregoeiro receberá os envelopes nºs 01 - PROPOSTA DE PREÇO e 02 – DOCUMENTOS e procederá à abertura das propostas fazendo a análise quanto a compatibilidade do objeto ofertado em relação ao especificado no edital e quanto ao preço inexequível, baixando diligências caso sejam necessárias e procederá à classificação das propostas para a etapa de lances.

**7.10 - A proposta de preço deverá ser apresentada no envelope nº 01**, preferencialmente em papel timbrado, datilografada ou impressa por meio eletrônico, redigida em linguagem clara, devidamente assinada, devendo atender também as exigências especificadas no item 5.

**7.11 – O preço será indicado o valor da proposta, em moeda nacional**, devendo estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação, bem como despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

**7.12 - Encerrada a etapa de lances, serão ordenadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.**

**7.13 - Para fins de desempate, proceder-se-á da seguinte forma:**

**7.13.1 - Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam o item 7.5 deste Edital;**

**7.13.2 - Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.**

**7.13.3 - Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:**

**a)** A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

**b)** Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 10.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea “a” deste item.

**7.13.4 - O disposto no item 7.13.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da LC nº 123/2006.**

**7.13.5** - Se não houver licitante que atenda ao item 7.13.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

**a)** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**b)** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

**c)** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento (SE HOUVER);

**d)** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**7.13.6** - Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

**a)** empresas estabelecidas no território do Rio Grande do Sul;

**b)** empresas brasileiras;

**c)** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**e)** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

**7.14** - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à obtenção de proposta mais vantajosa ao interesse público.

**7.15** - Após a negociação, exitosa ou não, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta, levando em consideração o valor referencial e decidindo motivadamente a respeito.

**7.16** - O pregoeiro fará a abertura do envelope dos documentos de habilitação do licitante que tenha ofertado o menor lance para o item.

**7.17** - Os documentos serão rubricados pelo pregoeiro e pela equipe de apoio e serão anexados ao processo da licitação.

**7.18** - Havendo irregularidades na documentação que não permitam a habilitação, o proponente será inabilitado, procedendo o pregoeiro à habilitação do segundo proponente classificado, e assim sucessivamente em caso de inabilitação dos proponentes.

**7.19** - A **regularidade fiscal** das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

**7.19.1** - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que este apresente alguma restrição.

**7.19.2** - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequeno porte poderá requerer a suspensão da sessão pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para regularização dos documentos relativos à regularidade fiscal.

**7.19.3** - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## **8 - ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO**

**8.1** - Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a)** determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b)** revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c)** proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d)** adjudicar o objeto e homologar a licitação.

**8.2** - O Município, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não mantiver as condições de habilitação ou se recusar injustificadamente a assinar o contrato, retomar a sessão pública e convidará os demais proponentes classificados na ordem determinada após a etapa de lances, dando continuidade aos procedimentos da sessão pública, adjudicação e homologação.

## **9 – CONTRATO**

**9.1** - O Município convocará o licitante vencedor a assinar o contrato nos termos previstos neste edital e cuja minuta é considerada parte integrante deste.

**9.2** - O contrato reger-se-á, no que concerne à sua alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, observadas suas alterações posteriores, pelas disposições

do Edital e pelos preceitos do direito público.

**9.3** - O contrato poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pela Administração a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observadas as disposições legais pertinentes.

**9.4** - As obrigações das partes, forma de pagamento e sanções cominadas são as descritas na minuta do contrato constante do Anexo V deste edital.

**9.5** - Farão parte integrante do contrato as condições previstas no edital e a proposta apresentada pelo adjudicatário.

## **10 – PAGAMENTO**

**10.1** – O pagamento será efetuado após a homologação do processo licitatório, envio de apólices e comprovantes fiscais.

**10.2** - A empresa vencedora deverá entregar as apólices de seguro em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da assinatura do contratado.

**10.3** - Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

**10.4** - A vencedora deverá observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis ao serviço e executar os serviços observando fielmente o Termo de Referência, devendo manter durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive quanto às contribuições para o FGTS e INSS relativa aos empregados utilizados na prestação do serviço.

**10.5** - O contrato decorrente da presente licitação terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período desde que fique assegurado que os preços contratados a serem praticados na prorrogação estão compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto tramita o processo de revisão de preço, estando, caso contrário, sujeito às penalidades previstas.

## **11 – PENALIDADES**

**11.1** - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a contratação, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município, e será descredenciada dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrita, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais:

**11.1.1** - 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, da entrega dos produtos sobre o valor da parcela, por ocorrência;

**11.1.2** - 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

**11.1.3** - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.

**11.2** - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser pago por meio de guia própria, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso;

**11.3** - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

## **12 - VEDAÇÕES**

**12.1** - Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

**a)** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**b)** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles

seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**c)** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

**d)** pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

**e)** agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

**12.2** - O impedimento de que trata a alínea “a” do item 12.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**12.3** - Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

## **13 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1** - Os envelopes de habilitação não abertos estarão disponíveis no Departamento de Licitações para retirada por seus respectivos proponentes, no prazo de trinta dias após a assinatura do contrato decorrente da licitação. Caso não sejam retirados no prazo anterior, serão inutilizados.

**13.2** - Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação ou proposta relativa ao presente pregão.

**13.3** - A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**13.4** - O resultado desta licitação será lavrado em ata a qual será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

**13.5** - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**13.6** - No interesse do Município, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ser:

- a) Adiada sua abertura;
- b) Alterado o edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.

**13.7** - A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contrato.

**13.8** - Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

**13.9** - A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

**13.10** - Em caso de divergência entre o edital e seus anexos, prevalecerá o disposto no edital.

**13.11** - Fazem parte deste Edital, como modelos:

- a) Anexo I - Modelo de declaração de que cumpre com os requisitos;
- b) Anexo II – Modelo de credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de declaração – validade da proposta;
- d) Anexo IV – Modelo de declaração de empregador;
- e) Anexo V – Minuta do contrato;
- f) Anexo VI – Termo de Referência;
- g) Anexo VII – Modelo declaração de idoneidade.

**13.12** - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro do Município de Comarca de Sananduva, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**13.13** - Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário expediente junto à Prefeitura Municipal de Ibiacá, ou pelo telefone (54) 3374-1177, ou por e-mail [licitacao@ibiaca.rs.gov.br](mailto:licitacao@ibiaca.rs.gov.br). O edital está disponível no site [www.ibiaca.rs.gov.br](http://www.ibiaca.rs.gov.br) – *link Licitações*.

Ibiacá RS, 03 de junho de 2024.

**ULISSES CECCHIN**

Prefeito Municipal

**CARINE TESTON MINOTTO**

Secretária de Administração e Finanças

**MARCIO PIRES DE LIMA**

Assessor Jurídico

## ANEXO I

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS

(NOME DA EMPRESA)\_\_\_\_\_, CNPJ nº\_\_\_\_\_, sediada(endereço completo)\_\_\_\_,

**DECLARA**, sob as penas da lei:

- que cumpre plenamente os requisitos de habilitação do Pregão Presencial nº 014/2024;
- que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitação da Previdência Social, previstos em Lei e em normais específicas;
- que a sua propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas
- que, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, \_\_\_\_\_ de de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa

Observação:

Deverá ser entregue junto ao pregoeiro, no ato do credenciamento.

## ANEXO II

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2024

#### MODELO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pelo Município de \_\_\_\_\_, na modalidade de Pregão Presencial nº 014/2024, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data.

---

Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa

### ANEXO III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, estabelecida na rua, na cidade de \_\_\_\_\_, representada neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_ (procurador, sócio, etc.), (qualificação), portador do CPF \_\_\_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_\_, declara para fins de participação conforme edital de Pregão Presencial nº 014/2024, do Município de Ibiaçá, que a proposta emitida por esta empresa tem a validade de 60 (sessenta) dias.

Local e data.

---

Assinatura dirigente da empresa

Observação:

Deverá ser entregue junto com envelope da proposta financeira.

## ANEXO IV

### MODELO: EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: marcar esta opção caso emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (    ).

\_\_\_\_\_  
(data)

\_\_\_\_\_  
(dirigente da empresa)

Observação:

Deverá ser entregue junto com envelope da documentação de habilitação.

**ANEXO V**  
**MINUTA DE CONTRATO N°**

Termo de contrato que entre si fazem o Município de Ibiaçá e a empresa \_\_\_\_\_, tendo como objeto o fornecimento de \_\_\_\_\_. Pelo presente termo de contrato, de um lado o Município de Ibiaçá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n° 87.613.592/0001-03, com sede na Rua do Interventor, n° 510, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. ULISSES CECCHIN, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n° 1022407173, CPF n° 373.815.550-34, residente e domiciliado na Rua do Comércio, n° 07 AP 02, centro, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa....., inscrita no CNPJ n°....., com sede na....., n°.....,bairro....., na cidade de ....., neste ato representada pelo Sr. ...., portador do CPF n°....., residente e domiciliado na cidade de ....., doravante denominada CONTRATADA, com base na licitação modalidade Pregão Presencial n° 014/2024, na Lei n° 14.133/2021, assim como em conformidade com as condições do edital referido, e termos da proposta, firmam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**Cláusula Primeira: DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de seguro para os veículos da frota municipal de Ibiaçá - RS, conforme especificações e condições constantes no referido Edital e seus anexos, conforme segue:

Item	Descrição	UN	Qtd	Valor Unit.	Valor Total

*- A empresa vencedora deverá entregar as apólices de seguro em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da assinatura do contratado.*

*- Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.*

*- A vencedora deverá observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis ao serviço e executar os serviços observando fielmente o Termo de Referência, devendo manter durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive quanto às contribuições para o FGTS e INSS relativa aos empregados utilizados na prestação do serviço.*

*- O contrato decorrente da presente licitação terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período desde que fique assegurado que os preços contratados a serem praticados na prorrogação estão compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto tramita o processo de revisão de preço, estando, caso contrário, sujeito às penalidades previstas.*

#### **Cláusula Segunda: DO PREÇO:**

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento de que trata o presente contrato, a importância de **R\$\_\_\_\_\_**.

#### **Cláusula Terceira: DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado após a homologação do processo licitatório, envio de apólices e comprovantes fiscais. O mesmo será efetuado em 30 DIAS, APÓS A ASSINATURA DO TERMO CONTRATUAL, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura em tempo hábil, referente ao valor de cada secretaria.

O pagamento se dará com a estrita observância na Ordem Cronológica e ou norma interna equivalente, após a devida conferência pelo servidor responsável e mediante apresentação da Fatura correspondente ao objeto fornecido.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do **número do processo licitatório**, a fim de se acelerar o trâmite e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Por ocasião do pagamento, já serão descontados os valores referentes ao ISSQN Municipal, quando for o caso. A fiscalização e/ou Secretaria Municipal de Administração e Finanças poderá solicitar certidões negativas e/ou outros documentos que sejam necessários para a liberação do pagamento.

#### **Cláusula Quarta: DO RECURSO FINANCEIRO:**

As despesas do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

0201 - CHEFIA DE GOVERNO

2003 - MAN. ATIV. DO GABINETE

339039000000 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS PJ

0301 - SEC. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2009 - MAN. SERV. SEC. ADMINISTRAÇÃO

339039000000 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS PJ

0401 - SEC. DA EDUCAÇÃO

2194 - MAN. DOS VEÍCULOS DA EDUCAÇÃO

339039000000 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS PJ

0501 - SEC DA SAÚDE

2162 – MANUT. E CONSERV. VEÍCULOS DA SAÚDE

339039000000 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS PJ

0601 - SEC. OBRAS, TRÂNS. E SERV. URBA

2022 - MAN. SEC. OBRAS E CONS. ESTRADAS

339039000000 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS PJ

0701 - SEC. AGRICULTURA E MEIO AMB.

2039 - MAN. DOS SERV. SEC. AGRICULTURA

339039000000 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS PJ

0801 - SEC. DESENV. INCLUSÃO SOCIAL

2081 - MAN. DOS SERVIÇOS SOCIAIS

339039000000 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS PJ

#### **DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES:**

##### **Dos direitos:**

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convençionados.

##### **Das obrigações:**

##### **Constituem obrigações do CONTRATANTE:**

Efetuar o pagamento ajustado; e dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular

execução do contrato.

**Constituem obrigações da CONTRATADA:**

A licitante vencedora ficará obrigada a fornecer os materiais, objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas, na forma, nos locais, prazos e preços estipulados na sua proposta e na autorização. A licitante deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório.

**Cláusula Quinta: DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

**A CONTRATADA sujeita-se às seguintes penalidades:**

Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 15 (quinze) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

**Cláusula Sexta: DA RESCISÃO**

Este contrato poderá ser rescindido: Por ato unilateral do CONTRATANTE, nas hipóteses previstas na Lei 14.133/2021; Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que conveniente para o CONTRATANTE; Judicialmente, nos termos da legislação. A rescisão de que trata a alínea 'a' desta cláusula, acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato: Execução da garantia

contratual, para ressarcimento do CONTRATANTE e dos valores das multas e indenizações a ele devidos; Retenção dos créditos do contrato, se existentes, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE.

#### **Cláusula Sétima: DO RECEBIMENTO DO OBJETO E FISCALIZAÇÃO**

O objeto do presente contrato será recebido:

Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com a especificação; e definitivamente, após aceitação do Órgão Público. O presente contrato terá como fiscal a Sra. Lêida Negri, que informará todas as divergências decorrentes deste.

#### **Cláusula Oitava: DA VIGÊNCIA**

O contrato decorrente da presente licitação terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período desde que fique assegurado que os preços contratados a serem praticados na prorrogação estão compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto tramita o processo de revisão de preço, estando, caso contrário, sujeito às penalidades previstas.

#### **Cláusula Décima: DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Sananduva para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentais, abaixo firmadas.

Ibiaçá – RS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE IBIAÇÁ RS  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
EMPRESA  
CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

### **ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA**

O preço básico de referência para o objeto da presente licitação será nos valores disponibilizados ao Licitacon, sendo que propostas com valores acima do indicado ao Licitacon, via orçamento sigiloso, não serão consideradas pela Administração Municipal para fins de aquisição dos itens.

#### **1 – OBJETO**

**1.1** Contratação de empresa para a prestação de serviços de seguro para os veículos da frota municipal de Ibiaçá – RS.

<b>Item</b>	<b>Descrição do Bem</b>	<b>Secretaria</b>	<b>Coberturas</b>	<b>Cobertura mínima</b>
1	Espécie / Tipo: Passageiro Micro-ônibus - Marca: Fiat - Modelo: Ducato Engesimic - Ano/Modelo: 2018/2018 - 16 Passageiros - 130 CV - Cor: Branca - Combustível: Diesel - Placa: IZF5C30 - Chassis: 3C6EFVEKXJE126233 - Renavam: 1187544091	EDUCAÇÃO	COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO-VALOR DE MERCADO REFERENCIADO. EQUIPAMENTOS E/OU CARROCERIA (PLATAFORMA ELEVATÓRIA) ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS DANOS MATERIAIS A TERCEIROS DANOS CORPORAIS A TERCEIROS DANOS MORAIS E ESTÉTICOS VIDROS COMPLETOS, LANTERNAS, RETROVISORES, PARABRISAS E VIDRO TRASEIRO. FARÓIS E LANTERNAS COMPLETOS – LED OU XENON ASSISTÊNCIA 24H COMPLETA – REDE REFERENCIADA COM GUINCHO MÍNIMO 08 ASSISTÊNCIAS E ATÉ 500KM	100% FIPE NÃO 30.000,00 100.000,00 150.000,00 50.000,00 SIM SIM SIM
2	Automóvel Marca: Toyota - Modelo: Corolla XEI 2.0 Flex - Ano/Modelo: 2018/2019 - 04 portas - 05 Passageiros - 154 CV - Cor: Preta - Combustível: Álcool / Gasolina - Placa: IYP 7340 - Chassi: 9BRBD3HE1K0398829 - Renavam: 1157331006	GABINETE	COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO-VALOR DE MERCADO REFERENCIADO. EQUIPAMENTOS E/OU CARROCERIA (PLATAFORMA ELEVATÓRIA) ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS DANOS MATERIAIS A TERCEIROS DANOS CORPORAIS A TERCEIROS DANOS MORAIS E ESTÉTICOS VIDROS COMPLETOS, LANTERNAS, RETROVISORES, PARABRISAS E VIDRO TRASEIRO. FARÓIS E LANTERNAS COMPLETOS – LED OU XENON ASSISTÊNCIA 24H COMPLETA – REDE REFERENCIADA COM GUINCHO MÍNIMO 08 ASSISTÊNCIAS E ATÉ 500KM	100% FIPE NÃO 30.000,00 100.000,00 150.000,00 50.000,00 SIM SIM SIM
3	Espécie / Tipo: Ambulância - Marca: Fiat - Modelo: Ducato MC TCA AMB - Ano/Modelo: 2014/2014 - 127 CV - Cor: Branca - Combustível: Diesel - Placa: IVU 6217 - Chassi: 93W245G34E2137132 - Renavam: 01225016247	SAÚDE	COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO-VALOR DE MERCADO REFERENCIADO. EQUIPAMENTOS E/OU CARROCERIA (PLATAFORMA ELEVATÓRIA) ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS DANOS MATERIAIS A TERCEIROS DANOS CORPORAIS A TERCEIROS DANOS MORAIS E ESTÉTICOS VIDROS COMPLETOS, LANTERNAS, RETROVISORES, PARABRISAS E VIDRO TRASEIRO. FARÓIS E LANTERNAS COMPLETOS – LED OU	100% FIPE NÃO 30.000,00 100.000,00 150.000,00 50.000,00 SIM SIM

			XENON ASSISTÊNCIA 24H COMPLETA – REDE REFERENCIADA COM GUINCHO MÍNIMO 08 ASSISTÊNCIAS E ATÉ 500KM	SIM
4	Automóvel Marca: Chevrolet / Onix - Modelo: 1.0 MT Joye - Ano/Modelo: 2017/2018 - 04 portas - 05 Passageiros - 80 CV - Cor: Branca - Combustível: Álcool / Gasolina - Placa: IZC7G54 - Chassi: 9BGKL48U0KB180284 - Renavam: 1181816413	SAÚDE	COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO-VALOR DE MERCADO REFERENCIADO. EQUIPAMENTOS E/OU CARROCERIA (PLATAFORMA ELEVATÓRIA) ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS DANOS MATERIAIS A TERCEIROS DANOS CORPORAIS A TERCEIROS DANOS MORAIS E ESTÉTICOS VIDROS COMPLETOS, LANTERNAS, RETROVISORES, PARABRISAS E VIDRO TRASEIRO. FARÓIS E LANTERNAS COMPLETOS – LED OU XENON ASSISTÊNCIA 24H COMPLETA – REDE REFERENCIADA COM GUINCHO MÍNIMO 08 ASSISTÊNCIAS E ATÉ 500KM	100% FIPE  NÃO  30.000,00 100.000,00 150.000,00 50.000,00 SIM  SIM  SIM
5	Automóvel Marca: Fiat Toro - Modelo: Freedom AT9 D - Ano/Modelo: 2018/2019 - 04 portas - 05 Passageiros - 170 CV - Cor: Branca - Combustível: Diesel - Placa: IZB9A72 - Chassi: 988226165KKC34361 - Renavam: 1180057640	SAÚDE	COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO-VALOR DE MERCADO REFERENCIADO. EQUIPAMENTOS E/OU CARROCERIA (PLATAFORMA ELEVATÓRIA) ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS DANOS MATERIAIS A TERCEIROS DANOS CORPORAIS A TERCEIROS DANOS MORAIS E ESTÉTICOS VIDROS COMPLETOS, LANTERNAS, RETROVISORES, PARABRISAS E VIDRO TRASEIRO. FARÓIS E LANTERNAS COMPLETOS – LED OU XENON ASSISTÊNCIA 24H COMPLETA – REDE REFERENCIADA COM GUINCHO MÍNIMO 08 ASSISTÊNCIAS E ATÉ 500KM	100% FIPE  NÃO  30.000,00 100.000,00 150.000,00 50.000,00 SIM  SIM  SIM
6	Espécie / Tipo: Ônibus de Passageiros - Marca: Marcopolo - Modelo: Volare V8L ON - 152 CV - Ano/Modelo: 2019/2019 - 23 Passageiros - Cor: Branca - Combustível: Diesel - Placa: IZD9B17 - Chassi: 93PB43M10KC060998 - Renavam: 1184131284	SAÚDE	COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO-VALOR DE MERCADO REFERENCIADO. EQUIPAMENTOS E/OU CARROCERIA (PLATAFORMA ELEVATÓRIA) ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS DANOS MATERIAIS A TERCEIROS DANOS CORPORAIS A TERCEIROS DANOS MORAIS E ESTÉTICOS VIDROS COMPLETOS, LANTERNAS, RETROVISORES, PARABRISAS E VIDRO TRASEIRO. FARÓIS E LANTERNAS COMPLETOS – LED OU XENON ASSISTÊNCIA 24H COMPLETA – REDE REFERENCIADA COM GUINCHO MÍNIMO 08 ASSISTÊNCIAS E ATÉ 500KM	100% FIPE  NÃO  30.000,00 100.000,00 150.000,00 50.000,00 SIM  SIM  SIM
7	Automóvel Marca: Chevrolet / Onix - Modelo: 1.0 MT Joye - Ano/Modelo: 2019/2019 - 04 portas - 05 Passageiros - 80 CV - Cor: Branca - Combustível: Álcool /	ADMINISTRAÇÃO	COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO-VALOR DE MERCADO REFERENCIADO. EQUIPAMENTOS E/OU CARROCERIA (PLATAFORMA ELEVATÓRIA) ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS DANOS MATERIAIS A TERCEIROS DANOS CORPORAIS A TERCEIROS DANOS MORAIS E ESTÉTICOS	100% FIPE  NÃO  30.000,00 100.000,00 150.000,00 50.000,00

	Gasolina - Placa: IZH9B14 - Chassi: 9BGKL48U0KB228715 - Renavam: 11192384293		VIDROS COMPLETOS, LANTERNAS, RETROVISORES, PARABRISAS E VIDRO TRASEIRO. FARÓIS E LANTERNAS COMPLETOS – LED OU XENON ASSISTÊNCIA 24H COMPLETA – REDE REFERENCIADA COM GUINCHO MÍNIMO 08 ASSISTÊNCIAS E ATÉ 500KM	SIM  SIM  SIM
8	Espécie / Tipo: Ônibus de Passageiros - Marca: Volkswagen - Modelo: 15.190 EOD E. HD ORE - 186 CV - Ano/Modelo: 2020/2021 - 60 Passageiros - Cor: Amarela - Combustível: Diesel - Placa: JAA8H12 - Chassi: 9532E82W8MR104811 - Renavam: 01228540079	EDUCAÇÃO	COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO-VALOR DE MERCADO REFERENCIADO. EQUIPAMENTOS E/OU CARROCERIA (PLATAFORMA ELEVATÓRIA) ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS DANOS MATERIAIS A TERCEIROS DANOS CORPORAIS A TERCEIROS DANOS MORAIS E ESTÉTICOS VIDROS COMPLETOS, LANTERNAS, RETROVISORES, PARABRISAS E VIDRO TRASEIRO. FARÓIS E LANTERNAS COMPLETOS – LED OU XENON ASSISTÊNCIA 24H COMPLETA – REDE REFERENCIADA COM GUINCHO MÍNIMO 08 ASSISTÊNCIAS E ATÉ 500KM	100% FIPE  NÃO  30.000,00 100.000,00 150.000,00 50.000,00 SIM  SIM  SIM
9	Automóvel Marca: Fiat - Modelo: Siena Essence 1.6 - Ano/Modelo: 2013/2014 - 04 portas - 05 Passageiros - 117 CV - Cor: Branca - Combustível: Álcool / Gasolina - Placa: IUZ 5140 - Chassi: 9BD197163E3150932 - Renavam: 00593165403	AGRICULTURA	COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO-VALOR DE MERCADO REFERENCIADO. EQUIPAMENTOS E/OU CARROCERIA (PLATAFORMA ELEVATÓRIA) ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS DANOS MATERIAIS A TERCEIROS DANOS CORPORAIS A TERCEIROS DANOS MORAIS E ESTÉTICOS VIDROS COMPLETOS, LANTERNAS, RETROVISORES, PARABRISAS E VIDRO TRASEIRO. FARÓIS E LANTERNAS COMPLETOS – LED OU XENON ASSISTÊNCIA 24H COMPLETA – REDE REFERENCIADA COM GUINCHO MÍNIMO 08 ASSISTÊNCIAS E ATÉ 500KM	100% FIPE  NÃO  30.000,00 100.000,00 150.000,00 50.000,00 SIM  SIM  SIM
10	Espécie / Tipo: Carga Camionete Caçamba Aberta - Marca: Fiat - Modelo: Strada Working - Ano/Modelo: 2013/2013 - 02 Passageiros - 86 CV - Cor: Branca - Combustível: Álcool / Gasolina - Placa: IUM 4691 - Chassi: 9BD27805MD7656036 - Renavam: 00548069875	AGRICULTURA	COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO-VALOR DE MERCADO REFERENCIADO. EQUIPAMENTOS E/OU CARROCERIA (PLATAFORMA ELEVATÓRIA) ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS DANOS MATERIAIS A TERCEIROS DANOS CORPORAIS A TERCEIROS DANOS MORAIS E ESTÉTICOS VIDROS COMPLETOS, LANTERNAS, RETROVISORES, PARABRISAS E VIDRO TRASEIRO. FARÓIS E LANTERNAS COMPLETOS – LED OU XENON ASSISTÊNCIA 24H COMPLETA – REDE REFERENCIADA COM GUINCHO MÍNIMO 08 ASSISTÊNCIAS E ATÉ 500KM	100% FIPE  NÃO  30.000,00 100.000,00 150.000,00 50.000,00 SIM  SIM  SIM

11	Automóvel Marca: Fiat Palio - Modelo: Weekend Adventure Flex - Ano/Modelo: 2014/2014 - 04 portas - 05 Passageiros - 132 CV - Cor: Branca - Combustível: Álcool / Gasolina - Placa: IVV 3633 - Chassi: 9BD373175E5061126 - Renavam: 01255126723	DESENVOLVIMENTO	COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO-VALOR DE MERCADO REFERENCIADO. EQUIPAMENTOS E/OU CARROCERIA (PLATAFORMA ELEVATÓRIA) ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS DANOS MATERIAIS A TERCEIROS DANOS CORPORAIS A TERCEIROS DANOS MORAIS E ESTÉTICOS VIDROS COMPLETOS, LANTERNAS, RETROVISORES, PARABRISAS E VIDRO TRASEIRO. FARÓIS E LANTERNAS COMPLETOS – LED OU XENON ASSISTÊNCIA 24H COMPLETA – REDE REFERENCIADA COM GUINCHO MÍNIMO 08 ASSISTÊNCIAS E ATÉ 500KM	100% FIPE NÃO 30.000,00 100.000,00 150.000,00 50.000,00 SIM SIM SIM
12	Automóvel Marca: I / Chevrolet - Modelo: Classic LS - Ano/Modelo: 2015/2016 - 04 portas - 05 Passageiros - 78 CV - Cor: Branca - Combustível: Álcool / Gasolina - Placa: IWS 6803 - Chassis: 8AGSU1920GR102127 - Renavam: 01059468228	OBRAS	COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO-VALOR DE MERCADO REFERENCIADO. EQUIPAMENTOS E/OU CARROCERIA (PLATAFORMA ELEVATÓRIA) ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS DANOS MATERIAIS A TERCEIROS DANOS CORPORAIS A TERCEIROS DANOS MORAIS E ESTÉTICOS VIDROS COMPLETOS, LANTERNAS, RETROVISORES, PARABRISAS E VIDRO TRASEIRO. FARÓIS E LANTERNAS COMPLETOS – LED OU XENON ASSISTÊNCIA 24H COMPLETA – REDE REFERENCIADA COM GUINCHO MÍNIMO 08 ASSISTÊNCIAS E ATÉ 500KM	100% FIPE NÃO 30.000,00 100.000,00 150.000,00 50.000,00 SIM SIM SIM
13	Espécie / Tipo: Ônibus de Passageiros - Marca: Ford - Modelo: Caio Alpha B1621 - 206 CV - Ano/Modelo: 1998/1999 - 32 Passageiros - Cor: Branca - Combustível: Diesel - Placa: IIS 6885 - Chassis: 9BFYTARB0WDB85388 - Renavam: 713669128	EDUCAÇÃO	COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO-VALOR DE MERCADO REFERENCIADO. EQUIPAMENTOS E/OU CARROCERIA (PLATAFORMA ELEVATÓRIA) ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS DANOS MATERIAIS A TERCEIROS DANOS CORPORAIS A TERCEIROS DANOS MORAIS E ESTÉTICOS VIDROS COMPLETOS, LANTERNAS, RETROVISORES, PARABRISAS E VIDRO TRASEIRO. FARÓIS E LANTERNAS COMPLETOS – LED OU XENON ASSISTÊNCIA 24H COMPLETA – REDE REFERENCIADA COM GUINCHO MÍNIMO 08 ASSISTÊNCIAS E ATÉ 500KM	100% FIPE NÃO 30.000,00 100.000,00 150.000,00 50.000,00 SIM SIM SIM
14	Espécie / Tipo: Ônibus de Passageiros - Marca: Marcopolo - Modelo: Volare V8L ESC - 115 CV - Ano/Modelo: 2010/2010 - 31 Passageiros - Cor: Amarela - Combustível: Diesel - Placa: IQO 1136 - Chassis: 93PB42G3PAC032459 - Renavam: 00195886194	EDUCAÇÃO	COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO-VALOR DE MERCADO REFERENCIADO. EQUIPAMENTOS E/OU CARROCERIA (PLATAFORMA ELEVATÓRIA) ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS DANOS MATERIAIS A TERCEIROS DANOS CORPORAIS A TERCEIROS DANOS MORAIS E ESTÉTICOS VIDROS COMPLETOS, LANTERNAS, RETROVISORES, PARABRISAS E VIDRO TRASEIRO. FARÓIS E LANTERNAS COMPLETOS – LED OU XENON	100% FIPE NÃO 30.000,00 100.000,00 150.000,00 50.000,00 SIM SIM

			ASSISTÊNCIA 24H COMPLETA – REDE REFERENCIADA COM GUINCHO MÍNIMO 08 ASSISTÊNCIAS E ATÉ 500KM	SIM
15	Espécie / Tipo: Ônibus de Passageiros - Marca: Mercedes Benz - Modelo: OFF 1519 - 186 CV - Ano/Modelo: 2014/2014 - 56 Passageiros - Cor: Amarela - Combustível: Diesel - Placa: IVY 9920 - Chassis: 9BM384069EB959920 - Renavam: 01021240530	EDUCAÇÃO	COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO-VALOR DE MERCADO REFERENCIADO. EQUIPAMENTOS E/OU CARROCERIA (PLATAFORMA ELEVATÓRIA) ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS DANOS MATERIAIS A TERCEIROS DANOS CORPORAIS A TERCEIROS DANOS MORAIS E ESTÉTICOS VIDROS COMPLETOS, LANTERNAS, RETROVISORES, PARABRISAS E VIDRO TRASEIRO. FARÓIS E LANTERNAS COMPLETOS – LED OU XENON ASSISTÊNCIA 24H COMPLETA – REDE REFERENCIADA COM GUINCHO MÍNIMO 08 ASSISTÊNCIAS E ATÉ 500KM	100% FIPE NÃO 30.000,00 100.000,00 150.000,00 50.000,00 SIM SIM SIM
16	Espécie / Tipo: Ônibus de Passageiros - Marca: Volkswagen - Modelo: 15.190 EOD E. HD ORE - 186 CV - Ano/Modelo: 2014/2014 - 48 Passageiros - Cor: Amarela - Combustível: Diesel - Placa: IVQ 3193 - Chassis: 9532E82WXER430532 - Renavam: 01011205537	EDUCAÇÃO	COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO-VALOR DE MERCADO REFERENCIADO. EQUIPAMENTOS E/OU CARROCERIA (PLATAFORMA ELEVATÓRIA) ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS DANOS MATERIAIS A TERCEIROS DANOS CORPORAIS A TERCEIROS DANOS MORAIS E ESTÉTICOS VIDROS COMPLETOS, LANTERNAS, RETROVISORES, PARABRISAS E VIDRO TRASEIRO. FARÓIS E LANTERNAS COMPLETOS – LED OU XENON ASSISTÊNCIA 24H COMPLETA – REDE REFERENCIADA COM GUINCHO MÍNIMO 08 ASSISTÊNCIAS E ATÉ 500KM	100% FIPE NÃO 30.000,00 100.000,00 150.000,00 50.000,00 SIM SIM SIM
17	Espécie / Tipo: Ônibus de Passageiros - Marca: Volkswagen - Modelo: 15.190 EOD E. HD ORE - 186 CV - Ano/Modelo: 2014/2014 - 48 Passageiros - Cor: Amarela - Combustível: Diesel - Placa: IVQ 3194 - Chassis: 9532E82W0ER431284 - Renavam: 01011205316	EDUCAÇÃO	COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO-VALOR DE MERCADO REFERENCIADO. EQUIPAMENTOS E/OU CARROCERIA (PLATAFORMA ELEVATÓRIA) ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS DANOS MATERIAIS A TERCEIROS DANOS CORPORAIS A TERCEIROS DANOS MORAIS E ESTÉTICOS VIDROS COMPLETOS, LANTERNAS, RETROVISORES, PARABRISAS E VIDRO TRASEIRO. FARÓIS E LANTERNAS COMPLETOS – LED OU XENON ASSISTÊNCIA 24H COMPLETA – REDE REFERENCIADA COM GUINCHO MÍNIMO 08 ASSISTÊNCIAS E ATÉ 500KM	100% FIPE NÃO 30.000,00 100.000,00 150.000,00 50.000,00 SIM SIM SIM
18	Espécie / Tipo: Ônibus de Passageiros - Marca: Marcopolo - Modelo: Volare V8L ON - 115 CV - Ano/Modelo: 2011/2011 - 21 Passageiros - Cor: Prata - Combustível:	EDUCAÇÃO	COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO-VALOR DE MERCADO REFERENCIADO. EQUIPAMENTOS E/OU CARROCERIA (PLATAFORMA ELEVATÓRIA) ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS DANOS MATERIAIS A TERCEIROS DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	100% FIPE NÃO 30.000,00 100.000,00 150.000,00

	Diesel - Placa: ISB 4344 - Chassis: 93PB26G30BC038076 - Renavam: 00334823323		DANOS MORAIS E ESTÉTICOS VIDROS COMPLETOS, LANTERNAS, RETROVISORES, PARABRISAS E VIDRO TRASEIRO. FARÓIS E LANTERNAS COMPLETOS – LED OU XENON ASSISTÊNCIA 24H COMPLETA – REDE REFERENCIADA COM GUINCHO MÍNIMO 08 ASSISTÊNCIAS E ATÉ 500KM	50.000,00 SIM  SIM  SIM
19	Espécie / Tipo: Camionete Caçamba Aberta - Marca: Ford - Modelo: F350 G - Ano/Modelo: 2007/2007 - 03 Passageiros - 120 CV - Cor: Branca - Combustível: Diesel - Placa: AOV 0652 - Chassis: 9BFJF37967B042816 - Renavam: 00921969597	OBRAS	COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO-VALOR DE MERCADO REFERENCIADO. EQUIPAMENTOS E/OU CARROCERIA (PLATAFORMA ELEVATÓRIA) ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS DANOS MATERIAIS A TERCEIROS DANOS CORPORAIS A TERCEIROS DANOS MORAIS E ESTÉTICOS VIDROS COMPLETOS, LANTERNAS, RETROVISORES, PARABRISAS E VIDRO TRASEIRO. FARÓIS E LANTERNAS COMPLETOS – LED OU XENON ASSISTÊNCIA 24H COMPLETA – REDE REFERENCIADA COM GUINCHO MÍNIMO 08 ASSISTÊNCIAS E ATÉ 500KM	100% FIPE  NÃO  30.000,00 100.000,00 150.000,00 50.000,00 SIM  SIM  SIM
20	Automóvel Marca: Chevrolet Classic - Modelo: LS - Ano/Modelo: 2015/2016 - 04 portas - 05 Passageiros - 78 CV - Cor: Branca - Combustível: Álcool / Gasolina - Placa: IXC 5571 - Chassis: 8AGSU1920GR125456 - Renavam: 01079097144	EDUCAÇÃO	COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO-VALOR DE MERCADO REFERENCIADO. EQUIPAMENTOS E/OU CARROCERIA (PLATAFORMA ELEVATÓRIA) ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS DANOS MATERIAIS A TERCEIROS DANOS CORPORAIS A TERCEIROS DANOS MORAIS E ESTÉTICOS VIDROS COMPLETOS, LANTERNAS, RETROVISORES, PARABRISAS E VIDRO TRASEIRO. FARÓIS E LANTERNAS COMPLETOS – LED OU XENON ASSISTÊNCIA 24H COMPLETA – REDE REFERENCIADA COM GUINCHO MÍNIMO 08 ASSISTÊNCIAS E ATÉ 500KM	100% FIPE  NÃO  30.000,00 100.000,00 150.000,00 50.000,00 SIM  SIM  SIM
21	Espécie / Tipo: Carga Camionete Caçamba Aberta - Marca: Fiat - Modelo: Strada Working - Ano/Modelo: 2015/2016 - 02 Passageiros - 86 CV - Cor: Branca - Combustível: Álcool / Gasolina - Placa: IXC 5F69 - Chassi: 9BD57814UGB033654 - Renavam: 01079096580	OBRAS	COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO-VALOR DE MERCADO REFERENCIADO. EQUIPAMENTOS E/OU CARROCERIA (PLATAFORMA ELEVATÓRIA) ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS DANOS MATERIAIS A TERCEIROS DANOS CORPORAIS A TERCEIROS DANOS MORAIS E ESTÉTICOS VIDROS COMPLETOS, LANTERNAS, RETROVISORES, PARABRISAS E VIDRO TRASEIRO. FARÓIS E LANTERNAS COMPLETOS – LED OU XENON ASSISTÊNCIA 24H COMPLETA – REDE REFERENCIADA COM GUINCHO MÍNIMO 08 ASSISTÊNCIAS E ATÉ 500KM	100% FIPE  NÃO  30.000,00 100.000,00 150.000,00 50.000,00 SIM  SIM  SIM

22	Automóvel Marca: Renault - Modelo: Kangoo Express 16 - Ano/Modelo: 2014/2015 - 02 portas - 02 Passageiros - 95 CV - Cor: Branca - Combustível: Álcool / Gasolina - Placa: IVT 1185 - Chassis: 8A1FC1415FL369225 - Renavam: 1075099673	AGRICULTURA	COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO-VALOR DE MERCADO REFERENCIADO. EQUIPAMENTOS E/OU CARROCERIA (PLATAFORMA ELEVATÓRIA) ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS DANOS MATERIAIS A TERCEIROS DANOS CORPORAIS A TERCEIROS DANOS MORAIS E ESTÉTICOS VIDROS COMPLETOS, LANTERNAS, RETROVISORES, PARABRISAS E VIDRO TRASEIRO. FARÓIS E LANTERNAS COMPLETOS – LED OU XENON ASSISTÊNCIA 24H COMPLETA – REDE REFERENCIADA COM GUINCHO MÍNIMO 08 ASSISTÊNCIAS E ATÉ 500KM	100% FIPE  NÃO  30.000,00 100.000,00 150.000,00 50.000,00 SIM  SIM  SIM
23	Automóvel Marca: Chevrolet / Onix - Modelo: 1.0 MT Joye - Ano/Modelo: 2017/2018 - 04 portas - 05 Passageiros - 80 CV - Cor: Preta - Combustível: Álcool / Gasolina - Placa: IXY 7517 - Chassi: 9BGKL48U0JB127245 - Renavam: 01123954671	SAÚDE	COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO-VALOR DE MERCADO REFERENCIADO. EQUIPAMENTOS E/OU CARROCERIA (PLATAFORMA ELEVATÓRIA) ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS DANOS MATERIAIS A TERCEIROS DANOS CORPORAIS A TERCEIROS DANOS MORAIS E ESTÉTICOS VIDROS COMPLETOS, LANTERNAS, RETROVISORES, PARABRISAS E VIDRO TRASEIRO. FARÓIS E LANTERNAS COMPLETOS – LED OU XENON ASSISTÊNCIA 24H COMPLETA – REDE REFERENCIADA COM GUINCHO MÍNIMO 08 ASSISTÊNCIAS E ATÉ 500KM	100% FIPE  NÃO  30.000,00 100.000,00 150.000,00 50.000,00 SIM  SIM  SIM
24	Automóvel Marca: Chevrolet / Onix - Modelo: 1.0 TAT PR2 - Ano/Modelo: 2020/2020 - 04 portas - 05 Passageiros - 116 CV - Cor: Branca - Combustível: Álcool / Gasolina - Placa: JAG1C54 - Chassis: 9BGEY69H0LG262651 - Renavam: 01239899740	SAÚDE	COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO-VALOR DE MERCADO REFERENCIADO. EQUIPAMENTOS E/OU CARROCERIA (PLATAFORMA ELEVATÓRIA) ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS DANOS MATERIAIS A TERCEIROS DANOS CORPORAIS A TERCEIROS DANOS MORAIS E ESTÉTICOS VIDROS COMPLETOS, LANTERNAS, RETROVISORES, PARABRISAS E VIDRO TRASEIRO. FARÓIS E LANTERNAS COMPLETOS – LED OU XENON ASSISTÊNCIA 24H COMPLETA – REDE REFERENCIADA COM GUINCHO MÍNIMO 08 ASSISTÊNCIAS E ATÉ 500KM	100% FIPE  NÃO  30.000,00 100.000,00 150.000,00 50.000,00 SIM  SIM  SIM
25	Espécie / Tipo: Passageiro Micro-ônibus - Marca: I/Mercedes Benz - Modelo: 517 Sprinter A3 - Ano/Modelo: 2024/2024 - 14 Passageiros - 170 CV - Cor: Branca - Combustível: Diesel - Placa: JCM8B78 - Chassis: 8AC907855RE234745 - Renavam: 01378363210	SAÚDE	COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO-VALOR DE MERCADO REFERENCIADO. EQUIPAMENTOS E/OU CARROCERIA (PLATAFORMA ELEVATÓRIA) ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS DANOS MATERIAIS A TERCEIROS DANOS CORPORAIS A TERCEIROS DANOS MORAIS E ESTÉTICOS VIDROS COMPLETOS, LANTERNAS, RETROVISORES, PARABRISAS E VIDRO TRASEIRO. FARÓIS E LANTERNAS COMPLETOS – LED OU XENON	100% FIPE  SIM  30.000,00 100.000,00 150.000,00 50.000,00 SIM  SIM

			ASSISTÊNCIA 24H COMPLETA – REDE REFERENCIADA COM GUINCHO MÍNIMO 08 ASSISTÊNCIAS E ATÉ 500KM	SIM
26	Automóvel Chevrolet - Modelo: Spin 1.8L AT LT7 - Ano/Modelo: 2024/2024 - 04 portas - 07 Passageiros - 111 CV - Cor: Branca - Combustível: Álcool / Gasolina - Placa: JCN3A97 - Chassis: 9BGJJ7520RB207263 - Renavam: 01379425716	SAÚDE	COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO-VALOR DE MERCADO REFERENCIADO. EQUIPAMENTOS E/OU CARROCERIA (PLATAFORMA ELEVATÓRIA) ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS DANOS MATERIAIS A TERCEIROS DANOS CORPORAIS A TERCEIROS DANOS MORAIS E ESTÉTICOS VIDROS COMPLETOS, LANTERNAS, RETROVISORES, PARABRISAS E VIDRO TRASEIRO. FARÓIS E LANTERNAS COMPLETOS – LED OU XENON ASSISTÊNCIA 24H COMPLETA – REDE REFERENCIADA COM GUINCHO MÍNIMO 08 ASSISTÊNCIAS E ATÉ 500KM	100% FIPE NÃO 30.000,00 100.000,00 150.000,00 50.000,00 SIM SIM SIM
27	Espécie / Tipo: Ambulância - Marca: Mercedes Benz - Modelo: Furgão 417 Teto Alto TCA Ambulância - Ano/Modelo: 2023/2024 - 170 CV - Cor: Branca - Combustível: Diesel - Placa: JCQ0G26 - Chassi: 8AC907643RE239459 - Renavam: 1387562778	SAÚDE	COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO-VALOR DE MERCADO REFERENCIADO. EQUIPAMENTOS E/OU CARROCERIA (PLATAFORMA ELEVATÓRIA) ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS DANOS MATERIAIS A TERCEIROS DANOS CORPORAIS A TERCEIROS DANOS MORAIS E ESTÉTICOS VIDROS COMPLETOS, LANTERNAS, RETROVISORES, PARABRISAS E VIDRO TRASEIRO. FARÓIS E LANTERNAS COMPLETOS – LED OU XENON ASSISTÊNCIA 24H COMPLETA – REDE REFERENCIADA COM GUINCHO MÍNIMO 08 ASSISTÊNCIAS E ATÉ 500KM	100% FIPE NÃO 50.000,00 350.000,00 350.000,00 100.000,00 SIM SIM SIM

## 2 – JUSTIFICATIVA

**2.1** - Justifica-se o presente pedido tendo em vista que o seguro veicular desempenha um papel crucial na proteção do patrimônio da prefeitura, na gestão de riscos, na continuidade dos serviços públicos e no cumprimento das obrigações legais, contribuindo para a eficiência e responsabilidade na administração dos veículos municipais. A frota de veículos da prefeitura muitas vezes é essencial para a execução de serviços públicos, como transporte escolar, atendimento de emergências médicas, entre outros. O seguro veicular assegura que esses serviços não sejam interrompidos por problemas relacionados a danos ou perdas dos veículos. Atualmente possuímos a licitação já em vigência, mas que precisa ser refeita pois seu prazo de vigência está por ser encerrado.

Na presente licitação opta-se por sigilo nos preços estimados, conforme permitido no caput do artigo 24 da Lei Federal 14.133/2021, considerando a busca de melhores propostas que tem se obtido através dessa forma de publicação.

### **3 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

**3.1** - O presente termo objetiva a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de SEGURO VEICULAR. O serviço de seguro veicular tem natureza de serviço comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. As características do item estão descritas no termo de referência, sobre a forma de prestação, prazos, obrigações das partes, hipóteses de sanções e de rescisão contratual seguem explicações: A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma presencial, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**3.2** – Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ibiaçá - RS, 03 de junho de 2024.

---

GLÁUCIA MARIA PASQUALI SLONGO

Coordenadora Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

---

CARINE TESTON MINOTTO

Secretária Municipal de Administração e Finanças

---

MIGUELI DURIGON

Secretário Municipal de Saúde

---

FÁBIO COPATTI

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

---

MILTON MARQUES TELES

Secretário Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos

---

DALILA TESTON CAPRA

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Inclusão Social

**ANEXO VII**  
**DECLARAÇÃO**

Declaro, sob as penas da lei, que a empresa \_\_\_\_\_,  
CNPJ nº \_\_\_\_\_, **não foi declarada inidônea** para licitar com a Administração  
Pública, nos termos da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações, bem como  
comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos para  
cadastramento, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica,  
regularidade fiscal e econômico-financeira.

Cidade, data \_\_\_\_\_

---

Assinatura do dirigente da empresa  
CPF do dirigente da empresa